

Eletrobras CGTEE – Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica

UTE Presidente Médici – Candiota/RS



Relatório Semestral nº.02

Programa de acompanhamento da situação de saúde da população na área de influência direta e indireta na Usina Termelétrica Presidente Médici (UPME)

Termo de Ajustamento de Conduta – 13/04/2011

Porto Alegre, 12 de abril de 2012

1 BREVE HISTÓRICO

O Termo de Ajustamento de Conduta celebrado com o IBAMA determinou à Eletrobras CGTEE as seguintes obrigações:

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – *A empresa compromissária deverá dar continuidade aos estudos relativos à saúde pública nos moldes do Termo de Cooperação Técnica firmado entre o CEVS e a CGTEE, que se encontra vigente. Deverá analisar, com base em Métodos Estatísticos, o estabelecimento de causalidade entre incidência de doenças cardio-respiratórias, dermatológicas, entre outras, com hábitos e estilos de vida, tais como, mortes e incidências de tumores em consequência dos efeitos da qualidade do ar ou do tabagismo, entre outras.*

CLÁUSULA VIGÉSIMA – *A empresa compromissária se compromete a apresentar relatórios semestrais com base nos indicadores primários (hospitais e postos de saúde da região), conforme o Termo de Cooperação Técnica 013/2007, firmado entre Eletrobras CGTEE e CEVS.*

Com o objetivo de cumprir as referidas cláusulas, em 27 de julho de 2011, a Eletrobras CGTEE protocolou na Superintendência do IBAMA em Porto Alegre a Carta PR-nº.177/2011 de 27 de julho de 2011 (Protocolo nº.02023.003943/11-88) relativa às Cláusulas 19º e 20º do Termo de Ajustamento de Conduta.

Na referida Carta, a Eletrobras CGTEE requereu o deferimento para o cumprimento das Cláusulas 19º e 20º do TAC nos termos dos itens 1, 2 e 3 a seguir transcritos:

“1) A empresa compromissária deverá dar continuidade ao programa de acompanhamento da situação de saúde da população existente na área de influência direta e indireta na Usina Termelétrica Presidente Médici(UPME), nos moldes do Termo de Cooperação Técnica nº.013/2007 firmado entre o CEVS e a CGTEE.

2) A empresa compromissária deverá assegurar o desenvolvimento e continuidade de estudos independentes visando o acompanhamento da saúde da população exposta às emissões atmosféricas, em especial os agravos respiratórios e cardiovasculares. Estes estudos, a serem desenvolvidos, deverão ser definidos através de Protocolo construído sob a coordenação da Secretaria de Estado da Saúde do RS, através do CEVS, com a participação de outras Instituições.

3) A empresa compromissária apresentará relatórios semestrais da execução do Termo de Cooperação Técnica e dos estudos de acompanhamento da saúde da população exposta às emissões atmosféricas.”

Em 30/08/2011, o IBAMA emitiu o Ofício nº.537/2011/CGNE/DILIC/IBAMA, no qual esclareceu que as propostas estão de acordo com a execução do monitoramento previsto nas Cláusulas 19ª e 20ª do TAC, contudo fazia-se necessária a apresentação da metodologia para elaboração do Protocolo, para que os analistas do IBAMA pudessem avaliar adequadamente acerca da efetivação de tais propostas.

Em 13/10/2011, a Eletrobras CGTEE protocolou a Carta PR-Nº.256/2011 de 13 de outubro de 2011(Protocolo nº.02023.005167/11-51 RS/Protocolo), relativa ao cumprimento das Cláusulas 19ª e 20ª do TAC e do Ofício nº.537/2011/CGNE/DILIC/IBAMA de 30.08.2011, no qual apresentou o “Relatório Semestral nº.01 - Programa de acompanhamento da situação de saúde da população na área de influência direta e indireta na Usina Termelétrica Presidente Médici (UPME)”, contendo os seguintes anexos elaborados pelo Centro de Estudo de Vigilância em Saúde (CEVS):

- Ofício 106/11-GAB-CEVS de 07/10/2011;
- Relatório da execução do Termo de Cooperação Técnica TCT nº.013/2007 elaborado pelo CEVS, denominado “Relatório do Programa de Acompanhamento da Situação de Saúde da População residente na área de influência direta e indireta da Usina Termelétrica Presidente Médici – Candiota/RS.”;
- Documento que aborda a metodologia do relatório acima citado, denominado “IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES SENTINELAS do VIGIAR para execução do Programa de Acompanhamento da Situação de Saúde da População na Área de Influência Direta e Indireta da Usina Termelétrica Presidente Médici”;
- Proposta de Estudo denominada “PROPOSTA PARA O DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS EPIDEMIOLÓGICOS, NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA E INDIRETA DA USINA TERMELÉTRICA PRESIDENTE MÉDICI, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CANDIOTA/RS.”
- Em relação à metodologia do referido estudo, solicitada pelo IBAMA no Ofício nº.537/2011/CGNE/DILIC/IBAMA, a referência encontra-se nos itens “c” e “d” do item “VIII – Objetivos Específicos” da página 26 da Proposta acima referida.

Em 27/10/2011, foi realizada Ata de Reunião na Usina Termelétrica Presidente Médici, oriunda da visita técnica do IBAMA entre 24 a 29 de outubro de 2011 na UPME, na qual foi registrado o que segue:

“p) Em relação ao Estudo de Saúde da População previsto nas cláusulas décima nona e vigésima, o IBAMA informou que os documentos foram recebidos no prazo e que estão sendo analisados.

O representante da Eletrobras CGTEE informou que o cumprimento dessas cláusulas depende da Secretaria de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul e dos Municípios envolvidos.”

Em 22/11/2011, a Eletrobras CGTEE protocolou a Carta PR-Nº.305/2011 de 22 de novembro de 2011(Protocolo nº.02023.005850/11-70 RS/Protocolo), relativa ao cumprimento da Cláusula 19ª do TAC, na qual apresentou o Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº.013/2007, que prorrogou sua vigência até 30 de outubro de 2012, com a respectiva publicação no Diário Oficial.

Finalmente, em 05 de março de 2012, a Eletrobras CGTEE recebeu o Ofício Of.156/2012/DILIC/IBAMA, no qual foi solicitado o atendimento das observações apontadas nas notas técnicas 12, 13 e 14. A Nota Técnica nº.013/2012/COEND/CGENE/DILIC tem como assunto a análise da documentação comprobatória das Cláusulas 19ª e 20ª do TAC, requerendo ao final a apresentação de uma série de documentos pela Eletrobras CGTEE. Considerando que o Ofício não impôs prazo para apresentação da documentação e que foi recebido somente em março de 2012, a Eletrobras CGTEE irá apresentar parte da documentação solicitada através deste relatório, sendo que as demais informações serão apresentadas no próximo relatório semestral em outubro de 2012.

Ante o exposto, passa-se a apresentar a documentação comprobatória nas condições acima referidas.

2. PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DA SITUAÇÃO DE SAÚDE DA POPULAÇÃO EXISTENTE NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA E INDIRETA NA USINA TERMELÉTRICA PRESIDENTE MÉDICI(UPME) - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº.013/2007 FIRMADO ENTRE O CEVS E A ELETROBRAS CGTEE

O compromisso acima se refere ao Termo de Cooperação Técnica TCT nº.013/2007, que foi celebrado entre a Eletrobras CGTEE e o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria

da Saúde, através do Centro Estadual de Vigilância em Saúde (CEVS) em 29 de outubro de 2007. O Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº.013/2007, que prorrogou sua vigência até 30 de outubro de 2012, assim determinou:

“CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à “Cláusula Primeira – Do Objeto” do Termo de Cooperação Técnica Nº.013/2007 a seguinte disposição: As informações de saúde a serem coletadas compatibilizar-se-ão com as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde para a Vigilância de Populações Expostas a Poluentes Atmosféricos em 2011, por meio da avaliação dos possíveis impactos na saúde infantil (menores de 5 anos) e de idosos (maiores de 60 anos). As informações captadas pelo setor saúde serão as constantes na Ficha de Coleta de Dados - Unidade Sentinela 2011.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à “Cláusula Terceira – Das Obrigações das Partes” do Termo de Cooperação Técnica Nº.013/2007 as seguintes obrigações das partes:

...

A SES/RS, através do CEVS, compromete-se a emitir relatório semestral do Programa de Acompanhamento da Situação de Saúde da População na área de Influência Direta e Indireta da UTPM conforme o presente Termo de Cooperação Técnica, entregando à Eletrobras CGTEE os relatórios

...

A SES/RS, através do CEVS, compromete-se a requerer formalmente aos Municípios de Aceguá, Bagé, Candiota, Herval, Hulha Negra, Pedras Altas e Pinheiro Machado as informações da saúde da população necessárias à elaboração do relatório semestral do Programa de Acompanhamento da Situação de Saúde da População na área de Influência Direta e Indireta da UTPM conforme o presente Termo de Cooperação Técnica, sendo que a cópia do requerimento formal deverá ser encaminhada à Eletrobras CGTEE juntamente com os relatórios semestrais.”

Em síntese, o objeto do termo de cooperação técnica é execução do programa de acompanhamento da situação de saúde da população residente na área de influência direta e indireta da Usina Termelétrica Presidente Médici para a construção de um sistema de coleta de informação referente a diagnósticos e procedimento médicos, através da estrutura de atendimento ambulatorial do SUS, mediante coordenação do CEVS, que, em colaboração com a CGTEE, reunirá informações diárias sobre a morbidade e mortalidade por doenças circulatória e respiratória, bem como informações meteorológicas e da qualidade do ar da região.

Conforme a Cláusula Segunda do referido Termo, a área de influência é constituída pelos Municípios de Bagé, Candiota, Herval, Hulha Negra, Pedras Altas, Pinheiro Machado e Aceguá.

Assim, em cumprimento as Cláusulas 19ª e 20ª do TAC e dos itens 5 e 6 da Nota Técnica Nº.013/2012/COEND/CGENE/DILIC integrante do OFÍCIO OF.156/2012/DILIC/IBAMA, a Eletrobras CGTEE apresenta em anexo o Ofício 008/12-DVAS/CEVS de 09/04/2012, entregue pelo CEVS que contém:

- Relatório da execução do Termo de Cooperação Técnica TCT nº.013/2007 entregue pelo CEVS denominado “Relatório do Programa de Acompanhamento da Situação de Saúde da População residente na área de influência direta e indireta da Usina Termelétrica Presidente Médici – Candiota/RS.”;
- Cópias dos 07 requerimentos formais (Of.Circ.GAB.SES nº.01/2012 de 24 de fevereiro de 2012) emitidos pelo Secretário de Estado da Saúde, solicitando aos Municípios do RS previstos no TCT (Candiota, Bagé, Herval, Aceguá, Pinheiro Machado, Pedras Altas e Hulha Negra) as informações de saúde da população;

Em relação ao “Relatório do Programa de Acompanhamento da Situação de Saúde da População residente na área de influência direta e indireta da Usina Termelétrica Presidente Médici – Candiota/RS.” emitido pelo CEVS, devem ser feitas algumas ponderações pela Eletrobras CGTEE, considerando as conclusões apresentadas.

Segundo o CEVS, nas considerações finais:

“Embora algumas figuras tenham apresentado indicativos gráficos de relação entre o número de atendimento por doenças respiratórias e os índices de PTS, os coeficientes de correlação de Pearson não apresentaram valores próximos de 1, pelo contrário, foram todos próximos de zero. Portanto, não é possível afirmar que exista correlação positiva ou negativa e que os índices de PTS quando aumentam levem a população a buscar atendimento médico por sintomas respiratórios. Devemos considerar que a falta de informações contínuas dificulta a análise adequada e as respostas podem não ser fidedignas.”

Com as informações disponibilizadas não foi possível afirmar que exista correlação entre os agravos respiratórios e emissão de poluentes, todavia é necessário aumentar a sensibilidade e qualidade dos registros de saúde e informações relativas às emissões de poluentes.

Esta análise, no entanto, fica comprometida devido à qualidade dos dados e pelo curto período de tempo dos registros, bem como a falta de informações climáticas. Além disso, os sintomas respiratórios podem se manifestar por diversas causas são multifatoriais e podem agregar novos vieses nesta análise.”

É importante reiterar a dificuldade de obtenção das informações sobre a saúde. O próprio CEVS apontou a necessidade de envolvimento dos Municípios.

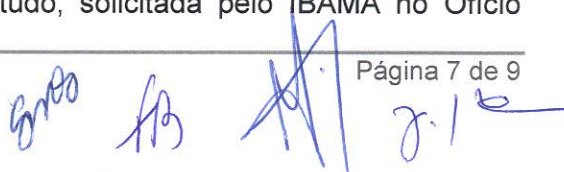
Ademais, o Relatório do CEVS não utilizou os dados meteorológicos para a análise e, conseqüentemente, não foi possível abordar os efeitos das condições climáticas (inverno rigoroso; verão com estiagem) na população.

Ressalta-se que o relatório do CEVS não relacionou os atendimentos e as emissões com a geração da Usina da Eletrobras CGTEE. Essa informação é essencial, pois há demais empresas que compõem o parque industrial da região. No local, citamos, a título exemplificativo, a atividade das seguintes empresas, Companhia Riograndense de Mineração – CRM (Mina Candiota de Carvão a céu aberto -fiscalizada pela FEPAM), bem como as Fábricas de Cimento da CIMPOR próxima à Usina da CGTEE e a Votoran em Pinheiro Machado.

Dessa forma, a Eletrobras CGTEE entende que há a necessidade de uma pesquisa científica adequada.

3 PROPOSTA DE ESTUDO INDEPENDENTE VISANDO O ACOMPANHAMENTO DA SAÚDE DA POPULAÇÃO EXPOSTA ÀS EMISSÕES ATMOSFÉRICAS, EM ESPECIAL OS AGRAVOS RESPIRATÓRIOS E CARDIOVASCULARES.

Em relação ao item 2 da solução aceita pelo IBAMA no Ofício nº.537/2011/CGNE/DILIC/IBAMA, a Eletrobras CGTEE havia apresentado através da Carta PR-Nº.256/2011 de 13 de outubro de 2011 a Proposta de Estudo Independente entregue pelo CEVS através do Ofício 106/11-GAB-CEVS em 07/10/2011, denominado “PROPOSTA PARA O DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS EPIDEMIOLÓGICOS, NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA E INDIRETA DA USINA TERMELÉTRICA PRESIDENTE MÉDICI, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CANDIOTA/RS.” Em relação à metodologia do referido estudo, solicitada pelo IBAMA no Ofício



nº.537/2011/CGNE/DILIC/IBAMA, a referência encontra-se nos itens “c” e “d” do item “VIII – Objetivos Específicos” da página 26 da referida Proposta.

Na Carta PR-Nº.256/2011 de 13 de outubro de 2011, a Eletrobras CGTEE havia informado que iniciaria as tratativas para a celebração de uma parceria com uma Universidade que atenda os requisitos técnicos exigidos pelo CEVS para a execução do estudo, que será uma **pesquisa independente**.

Sendo assim, em atendimento às Cláusulas 19ª e 20ª do TAC e do item 1 da Nota Técnica Nº.013/2012/COEND/CGENE/DILIC integrante do OFÍCIO OF.156/2012/DILIC/IBAMA, a Eletrobras CGTEE informa que recebeu três correspondências em 15 de março de 2012 de Universidades, nas quais manifestam o interesse no desenvolvimento do Estudo Epidemiológico. A Universidade interessadas são:

- Universidade Federal de Pelotas, Faculdade de Medicina, Departamento de Medicina Social (correspondência anexa);
- Universidade Federal do Rio Grande – FURG (correspondência anexa);
- Universidade Federal de Santa Maria, Centro de Educação Física e Desportos, Laboratório de Fisiologia do Exercício e Performance Humana (correspondência anexa);

As Universidades acima referidas informaram que irão apresentar seus Projetos à Eletrobras CGTEE até 15 de abril de 2012. Após a apresentação dos Projetos, a Eletrobras CGTEE irá analisar em conjunto com o CEVS quais se enquadram técnica e financeiramente às condições e requisitos do Estudo Epidemiológico. O andamento desse processo será informado no próximo relatório semestral em outubro de 2012.

4 CONCLUSÃO

Considerando o exposto, a Eletrobras CGTEE apresenta a documentação comprobatória referente ao cumprimento das Cláusulas 19ª e 20ª do TAC e dos itens 1, 4 e 5 da Nota Técnica Nº.013/2012/COEND/CGENE/DILIC integrante do OFÍCIO OF.156/2012/DILIC/IBAMA, sendo que a documentação referente aos demais itens da Nota Técnica será apresentada no próximo relatório semestral em outubro de 2012.



JOSÉ HILTON DA SILVA CARDOSO
Engenheiro Químico
Departamento de Meio Ambiente



SIMONE SOCCAL SCHWERTNER
Engenheira Química
Departamento de Meio Ambiente



FLAVIO AUGUSTO DE CASTRO BARBOZA
Advogado
Gerenciamento do TAC



MÁRCIO ARAUJO DE OLIVEIRA
Engenheiro Eletricista
Gerenciamento do TAC